Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 387/15
Data: 11/03/15 Hora: 10:17
Ofício:
Aprovado na 5ª SO, realizada em 10.03.15 S/ adendo

Presidente
LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 106 / 2015

Assunto: DIABETE GESTACIONAL

Bertioga, 10 DE MARÇO DE 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Rodrigues Filho, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A gravidez é um período que mexe bastante com o corpo da mulher. Algumas dessas mudanças são bastante perigosas e, pior, silenciosas. É o caso da resistência à insulina.

Infelizmente, essa condição é um tanto comum. Atualmente, estima-se que diabete gestacional acometa cerca de 7% das grávidas brasileiras. No entanto, muitos médicos defendem que essa porcentagem é muito maior e que a falta de critérios rígidos na obtenção desse diagnóstico mascare esses resultados.

Entre os problemas típicos dessa condição estão hipertensão da mãe, necessidade de cesárea, desenvolvimento exagerado do feto e parto prematuro. Além disso, pesquisas apontam que, mesmo oito anos após o parto, mais de 60% das mulheres que tiveram esse tipo de diabete acabaram desenvolvendo a doença, em níveis tão ou mais perigosos quanto no período de gestação. No caso do bebê também há essa probabilidade.

O controle rigoroso da glicemia e do peso materno antes e durante toda a gravidez, pode reduzir drasticamente os riscos de aborto e malformações fetais, entre outras complicações decorrentes do diabetes, incluindo o óbito de mãe e bebê. Nesses casos, um controle glicêmico rigoroso durante a gravidez é essencial na manutenção da vida.

Pelo exposto, este vereador apresenta indicação em que sugere a implantação de programa de combate e tratamento à diabete gestacional, que englobe orientações, distribuição de folhetos e exames pertinentes (perfil glicêmico) desde o início do pré-natal até o momento do parto, quantas vezes forem necessárias para que haja rastreamento e controle do nível de açúcar no sangue da paciente.

Consulto o douto Plenário no tocante ao envio de cópia deste documento à Secretaria e Conselho de Saúde para que tomem conhecimento do teor desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
Secretário

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA
Secretário

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

DE JESUS XAVIER
VEREADOR

LINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara